



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II

Edição nº 108

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – **SOBRESTANDO** - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 08/2019, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPÍTULO III DA LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 - ESTATUTO DA CIDADE - E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Projeto de Lei contém Emendas.

QUORUM DE VOTAÇÃO – EMENDAS: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Processo retirado da pauta da sessão ordinária do dia 29 de outubro pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON na emenda supressiva n. 30/2019, restituído sem manifestação.

Obs. O teor integral das emendas foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 27/09/2019 – 101ª Edição. Link para acesso:

http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Arquivos/Downloads/2019927_Di%C3%A1rio%20Oficial%20-%20Poder%20Legislativo%20101%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20-%2027-09-2019.pdf

PARECER DAS EMENDAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O teor integral do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 25/10/2019 – 106ª Edição. Link para acesso:

http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Arquivos/Downloads/20191025_Di%C3%A1rio%20Oficial%20-%20Poder%20Legislativo%20106%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20-%2025-10-2019.pdf

✓ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 08/2019, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPÍTULO III DA LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 - ESTATUTO DA CIDADE - E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Obs. O teor integral do Projeto de Lei Complementar publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 27/09/2019 – 101ª Edição. Link para acesso integral do texto:

http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Arquivos/Downloads/2019927_Di%C3%A1rio%20Oficial%20-%20Poder%20Legislativo%20101%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20-%2027-09-2019.pdf

PARECERES:

Obs. O teor integral dos Pareceres das Comissões Permanentes foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 25/10/2019 – 106ª Edição. Link para acesso:

http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Arquivos/Downloads/20191025_Di%C3%A1rio%20Oficial%20-%20Poder%20Legislativo%20106%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20-%2025-10-2019.pdf

02 – **SOBRESTANDO** - VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO N. 74, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 3.233 DE 25 DE JANEIRO DE 2019. (VETO AO ART. 3º).

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Ofício GAB n. 145/2019

Nova Odessa, 10 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico a Vossa Excelência que apresento o veto parcial ao Autógrafo nº. 74, de 24 de setembro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que "Altera a redação do §2º, artigo 2º da Lei Municipal n. 3.233 de 25 de janeiro de 2019".

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

*****  *****

14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

***  ***

JORNALISTA RESPONSÁVEL

IGOR HIDALGO

MTB: 46.785/SP



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano II

Edição nº 108

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

Apresentamos o veto ao Artigo 3º, em virtude de inconstitucionalidade por vício material na redação.

Ante o exposto, Senhor Presidente e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, por conseguinte, promovo o veto parcial do referido Autógrafo nº. 74, de 24 de setembro de 2019.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação que oponho ao Autógrafo, devolvo ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, esperamos seja acatado.

No mais, reitero os protestos de minha alta consideração.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

PARECER DO VETO:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria do Chefe do Executivo, o Projeto de Lei n. 65/2019 visava alterar a redação do § 2º, artigo 2º da Lei Municipal n. 3.233 de 25 de janeiro de 2019.

A proposta tramitou pelas seguintes comissões: a) Constituição, Justiça e Redação; b) Finanças e Orçamento e c) Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Na sessão ordinária havida em 23 de setembro de 2019 a proposição foi aprovada por **unanimidade**, em regime de urgência especial, o que resultou na expedição do autógrafo n.74/2019. O autógrafo foi encaminhado ao Chefe do Executivo através do Ofício n. 1277/2019.

Ocorre que, através do Ofício GAB 145/2019, protocolizado em 10 de outubro, o Chefe do Executivo comunicou à presidência desta Casa que opôs **veto parcial referido autógrafo**, sob as seguintes alegações:

"Com fundamento no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico a Vossa Excelência que apresento o veto parcial ao Autógrafo nº. 74, de 24 de setembro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que "Altera a redação do §2º, artigo 2º da Lei Municipal n. 3.233 de 25 de janeiro de 2019".

Apresentamos o veto ao Artigo 3º, em virtude de inconstitucionalidade por vício material na redação.

Ante o exposto, Senhor Presidente e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, por conseguinte, promovo o veto parcial do referido Autógrafo n. 74, de 24 de setembro de 2019.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação que oponho ao Autógrafo, devolvo ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, esperamos seja acatado".

Tendo em vista que as razões elencadas pelo Chefe do Executivo estão devidamente fundamentadas e, ainda, as disposições contidas no inciso II, no artigo 7º da Lei Complementar n. 95/1998¹, **opinamos pelo acatamento do veto**.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 5º DA RESOLUÇÃO N. 152, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Obs. O teor integral do Projeto de Resolução n. 05/2019, foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 04/10/2019 – 102ª Edição. Link para acesso:

http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Arquivos/Downloads/2019104_Di%C3%A1rio%20Oficial%20-%20Poder%20Legislativo%20102%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20-%2004-10-2019.pdf

Nova Odessa, 01 de novembro de 2019.

Eliseu de Souza Ferreira - Diretor Geral

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Nova Odessa **CONVIDA** os munícipes, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar das Audiências Públicas que serão realizadas nos locais, dias e horários abaixo definidos, oportunidades em que ocorrerão os debates e discussões do Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 que Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Nova Odessa e dá outras providências e ainda debater sobre as Emenda apresentadas pelos vereadores. O Projeto Lei Complementar n. 04/2019 está disponível para consulta no website:

<https://consulta.siscam.com.br/camaranovaodessa/Documentos/Documento/100839> e na sede da Câmara Municipal de Nova Odessa, Av. Carlos Botelho, nº 852 – Bairro Santa Rosa.

Local, dia e hora das audiências públicas:

1ª AUDIÊNCIA: Plenário Simão Welsh – Rua Pedro Bassora, 77 – Centro - Dia 24/10/2019, (quinta-feira) às 19h00min.

¹ Art. 7º. (...)

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

2ª AUDIÊNCIA: Plenário Simão Welsh – Rua Pedro Bassora, 77 – Centro - Dia 01/11/2019, (sexta-feira) às 19h00min.

3ª AUDIÊNCIA: Plenário Simão Welsh – Rua Pedro Bassora, 77 – Centro - Dia 09/11/2019, (sábado) às 14h00min.

Pauta: Projeto de Lei Complementar n. 04/2019 e das Emendas apresentadas pelos vereadores.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2019.

VAGNER BARILON - Presidente

Link para acesso ao teor integral do Projeto de Lei Complementar n. 04/2019 e das emendas apresentadas pelos vereadores:

<https://consulta.siscam.com.br/camaranovaodessa/Documentos/Documento/100839>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA N. 404, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Que **EXONERA** a servidora **MARINEUZA LIRA DA SILVA** do cargo de Assessor Legislativo.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** a servidora **MARINEUZA LIRA DA SILVA**, portadora do RG n. 20.230.871-6 e do CPF n. 192.059.898-78, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2019.

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

PORTARIA N. 405, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

"Que nomeia a senhora **LARISSA FERNANDES CARCELIANO** para o cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **NOMEIA** a senhora **LARISSA FERNANDES CARCELIANO**, portadora do RG n. 45.134.125-9 e do CPF n. 433.881.418-78, para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013, com os vencimentos correspondentes ao padrão "3" do Anexo IV da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000.

Nova Odessa, 5 de novembro de 2019.

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

Atos da Presidência

ATO N. 29, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições constantes do Ato da Mesa n. 03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A segunda parcela do décimo terceiro de que trata o § 2º do art. 3º do Ato da Mesa n. 03/2019 será paga em 29 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de novembro de 2019.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral